DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Termo de Retificação 2
Homologação / Adjudicação 5
Aviso de Contratação Direta 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Termo de Retificação

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 011/2026
1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO
Processo Administrativo nº 172/2026
Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos.
Regime de Execução: Indireta

1) Considerando o Ofício nº 255/2026, encaminhado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços Públicos, ficam retificados os **itens: 3, subitem 3.1; 13.10 e subitens; e 14 e subitens do Edital**; **itens: 2, 5 e 6 do Anexo I –Termo de Referência; itens: 1, 4 e 5 do Anexo II - Estudo Técnico Preliminar;** e os itens: **1.1, 2.1, 2.2. e 2.3 da Minuta do Contrato Administrativo – Anexo XX, do *Edital*** da ***Concorrência Eletrônica nº 011/2026,*** para constar:

a) No Edital:

a1.) no item 3 – Objeto: subitem 3.1 – em seu último marcador, *fica retificado com a seguinte redação:*

"*emissão das respectivas responsabilidades técnica correspondentes ao objeto (ART, RRT, TRT ou outro instrumento equivalente previsto na legislação profissional), em quantidade compatível com as disciplinas envolvidas.****"***

a2.) no item 13.10 – Qualificação Técnica, *em seus subitens, ficam retificados com a seguinte redação:*

"13.10.1. Os concorrentes interessados deverão comprovar a qualificação técnica, através dos seguintes documentos:

13.10.1.1. Certidão de registro ou inscrição da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no respectivo conselho profissional competente, compatível com as atribuições necessárias à execução do objeto, válida na data da apresentação da proposta, comprovando sua habilitação legal para participação na licitação.

13.10.1.2. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços de elaboração de estudos e/ou projetos compatíveis, em características e complexidade, com o objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar

13.10.1.3. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar devidamente emitido(s) e assinado(s) pelo contratante, sendo admitidos os documentos de comprovação de capacidade técnica expedidos ou registrados pelo respectivo conselho profissional competente, quando exigidos pela legislação aplicável.

13.10.1.4. Serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos em nome do proprietário ou sócio-diretor da empresa licitante, desde que seja apresentado documento idôneo que comprove essa condição ou que tal informação conste do contrato social.

13.10.1.4.1. Nos documentos comprobatórios da capacidade técnica deverão constar, sempre que aplicável, as seguintes informações:

· Especificação dos serviços executados;

· Certidão de Acervo Técnico, Certidão de Acervo Operacional ou documento equivalente expedido pelo respectivo conselho profissional competente, quando cabível;

· Comprovação de que o profissional indicado integra ou estará disponível para compor a equipe técnica da empresa, mediante vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços ou declaração formal de compromisso de participação;

· Comprovação do registro do profissional no respectivo conselho profissional competente. Os documentos de responsabilidade técnica correspondentes ao objeto, tais como ART, RRT, TRT ou outro instrumento equivalente previsto na legislação profissional, serão exigidos por ocasião do início da execução dos serviços;

· Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a execução do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica responsável pelos trabalhos;

13.10.1.5. Declaração (da proponente) de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para cumprimento das obrigações objeto desta licitação, conforme ***Anexo XVII.***

13.10.2. Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação da Comissão de Contratação quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para os efeitos previstos nos ***arts. 169, § 3º, II, da Lei federal nº 14.133/2021,*** e ***337-F do Código Penal***.***"***

b) No Anexo I – Termo de Referência (TR), e Anexo II – Estudo Técnico Preliminar (ETP):

b1.) no item 2 do TR, e nos itens 1 e 5 do ETP – em seu último marcador, *fica retificado com a seguinte redação:*

"*emissão das respectivas responsabilidades técnica correspondentes ao objeto (ART, RRT, TRT ou outro instrumento equivalente previsto na legislação profissional), em quantidade compatível com as disciplinas envolvidas.****"***

b2.) no item 5 do TR, e item 4 do ETP – Requisitos da Contratação, *ficam retificados com as seguintes redações:*

"Os licitantes interessados deverão comprovar a qualificação técnica mediante a apresentação dos seguintes documentos:

• Certidão de registro ou inscrição da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no respectivo conselho profissional competente, compatível com as atribuições necessárias à execução do objeto, válida na data da apresentação da proposta, comprovando sua habilitação legal para participação na licitação;

• Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução de serviços de elaboração de estudos e/ou projetos compatíveis, em características e complexidade, com o objeto descrito neste Estudo Técnico Preliminar.

O(s) atestado(s) deverá(ão) estar devidamente emitido(s) e assinado(s) pelo contratante, sendo admitidos os documentos de comprovação de capacidade técnica expedidos ou registrados pelo respectivo conselho profissional competente, quando exigidos pela legislação aplicável.

Serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos em nome do proprietário ou sócio-diretor da empresa licitante, desde que seja apresentado documento idôneo que comprove essa condição ou que tal informação conste do contrato social.

Nos documentos comprobatórios da capacidade técnica deverão constar, sempre que aplicável, as seguintes informações:

• Especificação dos serviços executados;

• Certidão de Acervo Técnico, Certidão de Acervo Operacional ou documento equivalente expedido pelo respectivo conselho profissional competente, quando cabível;

• Comprovação de que o profissional indicado integra ou estará disponível para compor a equipe técnica da empresa, mediante vínculo empregatício, contrato de prestação de serviços ou declaração formal de compromisso de participação;

• Comprovação do registro do profissional no respectivo conselho profissional competente. Os documentos de responsabilidade técnica correspondentes ao objeto, tais como ART, RRT, TRT ou outro instrumento equivalente previsto na legislação profissional, serão exigidos por ocasião do início da execução dos serviços;

• Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a execução do objeto da licitação, bem como da qualificação de cada membro da equipe técnica responsável pelos trabalhos;

• Declaração da licitante de que recebeu os documentos pertinentes ao certame e de que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais necessárias ao cumprimento das obrigações objeto da contratação.**”**

c) No item 14 do Edital; e item 6 do Anexo I – Termo de Referência – “Execução do Objeto”, *em seus subitens, ficam retificados com a seguinte redação:*

“A execução compreenderá, de forma integrada e sequencial, o levantamento e consolidação das cargas das unidades consumidoras do Município, a realização de vistoria técnica em campo (site survey) para avaliação das condições de implantação e conexão, a elaboração de alternativas técnicas de implantação com respectivos croquis e análise comparativa, a estimativa dos custos de infraestrutura de conexão, e a definição e adequação do ponto de entrega em média tensão (13,8 kV).

Na sequência, caberá à contratada a elaboração de toda a documentação técnica exigida pela concessionária, incluindo memoriais, laudos, estudos e demais peças necessárias, bem como a formalização e protocolização do pedido de acesso. A empresa deverá, ainda, realizar o acompanhamento integral do processo junto à concessionária, promovendo as adequações eventualmente solicitadas, prestando assessoria técnica à Administração e mantendo interlocução ativa até a emissão do parecer conclusivo.

Os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, diretrizes da concessionária e legislação vigente, com a devida emissão das respectivas responsabilidades técnica correspondentes ao objeto (ART, RRT, TRT ou outro instrumento equivalente previsto na legislação profissional), em quantidade compatível com as disciplinas envolvidas. A entrega do objeto se dará mediante a apresentação de relatório técnico conclusivo, acompanhado de todos os documentos produzidos e do comprovante de obtenção do “Parecer de Acesso”, sendo a medição e o pagamento realizados por produto global, após a validação pela fiscalização do contrato.

PRODUTOS E RESULTADOS ESPERADOS

Produtos: relatório de levantamento e consolidação das cargas das unidades consumidoras municipais; relatório de vistoria técnica em campo (site survey), com análise das condições de implantação e conexão; estudo contendo, no mínimo, duas alternativas de implantação com respectivos croquis e avaliação comparativa; estimativa de custos para infraestrutura de conexão; definição técnica do ponto de entrega em média tensão (13,8 kV); conjunto completo de documentação técnica exigida pela concessionária (memoriais, laudos, formulários e demais peças); protocolo formal do pedido de acesso e acompanhamento processual; e emissão das respectivas responsabilidades técnica correspondentes ao objeto (ART, RRT, TRT ou outro instrumento equivalente previsto na legislação profissional), em quantidade compatível com as disciplinas envolvidas.

Resultados esperados: obtenção do “Parecer de Acesso” emitido pela concessionária, acompanhado de relatório técnico conclusivo consolidando todas as informações produzidas.**”**

d) No Anexo XX – Minuta de Contrato:

d1.) na Cláusula Primeira - Do Objeto do Contrato, subitem 1.1, em seu último marcador, *fica retificado com a seguinte redação:*

“*emissão das respectivas responsabilidades técnica correspondentes ao objeto (ART, RRT, TRT ou outro instrumento equivalente previsto na legislação profissional), em quantidade compatível com as disciplinas envolvidas.**”***

d2.) na Cláusula Segunda – Da Execução dos

Serviços", *em seus subitens, ficam retificados com a seguinte redação:*

"2.1 **-** A execução compreenderá, de forma integrada e sequencial, o levantamento e consolidação das cargas das unidades consumidoras do Município, a realização de vistoria técnica em campo (site survey) para avaliação das condições de implantação e conexão, a elaboração de alternativas técnicas de implantação com respectivos croquis e análise comparativa, a estimativa dos custos de infraestrutura de conexão, e a definição e adequação do ponto de entrega em média tensão (13,8 kV).

2.2 - Na sequência, caberá à contratada a elaboração de toda a documentação técnica exigida pela concessionária, incluindo memoriais, laudos, estudos e demais peças necessárias, bem como a formalização e protocolização do pedido de acesso. A empresa deverá, ainda, realizar o acompanhamento integral do processo junto à concessionária, promovendo as adequações eventualmente solicitadas, prestando assessoria técnica à Administração e mantendo interlocução ativa até a emissão do parecer conclusivo.

2.3 - Os serviços deverão ser desenvolvidos em conformidade com as normas técnicas aplicáveis, diretrizes da concessionária e legislação vigente, com a devida emissão das respectivas responsabilidades técnica correspondentes ao objeto (ART, RRT, TRT ou outro instrumento equivalente previsto na legislação profissional), em quantidade compatível com as disciplinas envolvidas. A entrega do objeto se dará mediante a apresentação de relatório técnico conclusivo, acompanhado de todos os documentos produzidos e do comprovante de obtenção do "Parecer de Acesso", sendo a medição e o pagamento realizados por produto global, após a validação pela fiscalização do contrato."

2) Devido às alterações descritas acima fica remarcada a sessão pública, para o **dia 10 de setembro de 2026 às 08:30 horas**, na sede da Prefeitura.

3) Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições preestabelecidas no ***Edital*** da ***Concorrência Eletrônica nº 011/2026.***

4) O anexo retificado, será disponibilizado para download nos sites: ***https:/www.bll.org.br*****; e** ***https://www.guariba.sp.gov.br/portal-da-transparencia/licitacao/editais*****.**

Guariba, 03 de agosto de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

.....

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
PROCESSO SLP N° 157/2026 - PREGÃO ELETRÔNICO N° 078/2026 – Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e pacientes com ônibus rodoviários e vans, pelo presente ato fica *homologado* e *adjudicado* o objeto do processo acima mencionado, a empresa: LETUR TURISMO LTDA, com os lotes 1 e 2 no valor total de R$ 464.573,50.

Guariba, 31 de julho de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
Processo SLP nº 157/2026 – **Pregão Eletrônico n° 078/2026 – Objeto**: Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros e pacientes com ônibus rodoviários e vans, relação dos preços registrados no **Pregão Eletrônico nº 078/2026**, conforme segue abaixo:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2026					
FORNECEDOR: LETUR TURISMO LTDA					
LOTE 1 – ROTAS EVENTUAIS PARA "ÔNIBUS RODOVIÁRIO"					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	
1	2.300,0	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM ONIBUS RODOVIARIO - DISTANCIA ENTRE 0 A 100 KM QUILOMETROS	R$ 24,85	1
2	2.300,0	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM ONIBUS RODOVIARIO - DISTANCIA ENTRE 101 A 200 KM (QUILOMETROS)	R$ 15,53	2
3	2.800,0	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM ONIBUS RODOVIARIO - DISTANCIA ENTRE 201 A 300 KM (QUILOMETROS)	R$ 13,46	3
4	3.800,0	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM ONIBUS RODOVIARIO - DISTANCIA ENTRE 301 A 400 KM (QUILOMETROS)	R$ 10,15	4
5	5.500,0	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM ONIBUS RODOVIARIO - DISTANCIA ENTRE 401 A 500 KM (QUILOMETROS)	R$ 10,04	5
6	8.100,0	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM ONIBUS RODOVIARIO - DISTANCIA ENTRE 501 A 1000 KM (QUILOMETROS)	R$ 9,94	6
LOTE 2 – ROTAS EVENTUAIS PARA "VANS"					
ITEM	QTDE	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	
1	1.450,0	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VAN - DISTANCIA ENTRE 0 A 100 KM (QUILOMETROS)	R$ 21,01	1
2	1.450,0	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VAN - DISTANCIA ENTRE 101 A 200 KM (QUILOMETROS)	R$ 14,24	2
3	1.550,0	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VAN - DISTANCIA ENTRE 201 A 300 KM (QUILOMETROS)	R$ 10,88	3
4	2.500,0	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VAN - DISTANCIA ENTRE 301 A 400 KM (QUILOMETROS)	R$ 7,65	4
5	4.300,0	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VAN - DISTANCIA ENTRE 401 A 500 KM (QUILOMETROS)	R$ 7,42	5
6	5.500,0	KM	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS COM VAN - DISTANCIA ENTRE 501 A 1000 KM (QUILOMETROS)	R$ 7,40	6

Guariba, 31 de julho de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Administrativo nº 062/2026 - Processo de Licitação nº 174/2026; Modalidade: Inexigibilidade nº 010/2026; Contratante: Prefeitura Municipal de Guariba; Contratada: CAMBUÍ REPAROS AUTOMOTIVOS LTDA; Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria e pintura de veículos leves e médios, para atender às necessidades dos veículos da frota municipal, em conformidade

com o estabelecido no item 1.1 do Termo de Referência do Contrato Administrativo nº 057/2023, que trata da Cobertura Securitária de veículos da Frota Municipal; Valor: R$ 8.000,00; Validade: 06 meses. Data de Assinatura: 31/07/2026.

Guariba, 31 de julho de 2026.
Francisco Dias Mançano Júnior
Prefeito Municipal

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação para aquisição emergencial de 100 (cem) colchões de solteiro, densidade D20, destinados ao atendimento das famílias atingidas pelo desastre decorrente do evento climático ocorrido em 24 de julho de 2026, que ocasionou danos significativos às residências e comprometeu as condições mínimas de habitabilidade de diversos munícipes, no valor unitário de R$ 194,01, totalizando R$19.401,60, em favor da empresa PASSALACQUA IND. DE COLCHÕES E ESPUMAS – CNPJ n° 74.404.278/0001-60, com fundamento no *art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitação nº 14.133/2021.*

Guariba, 03 de agosto de 2.026.
FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de licitação para aquisição emergencial de telhas destinadas ao atendimento de famílias atingidas pelo desastre decorrente do evento climático em 24 de julho de 2026, visando a recuperação emergencial das coberturas das residências danificadas e ao restabelecimento das condições mínimas de habitabilidade sendo: Item 1: 500 unidades de Telha de fibrocimento 3,66m x 1,10m x 6mm, no valor unitário de R$97,94, totalizando R$ 48.970,00, e Item 2: 2.000 unidades de Telha de fibrocimento 2,44m x 1,10m x 6mm, no valor unitário de R$53,11, totalizando R$ 106.220,00, em favor da empresa COMÉRCO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO ELLO FORTE LTDA – CNPJ nº 07.075.701/0001-39, no valor total global de R$ 155.190,00, com fundamento no *art. 75, inciso VIII, da Lei de Licitação nº 14.133/2021.*

Guariba, 03 de agosto de 2.026.
FRANCISCO DIAS MANÇANO JÚNIOR
Prefeito Municipal

.....